

**FR.2020.0073-04**

**Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)**

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF**

**A/C: ILMO SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL NO 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70.818-900.

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA**

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

**REF.:** NOTIFICAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA CT-GRSA

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, manifestar a não concordância com a notificação descrita no item 6.1 da pauta da 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO que trata do Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce referenciadas nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 21/2019 e nº 28/2019 e traz como evidências os seguintes argumentos:

A NT 21/2019 tem o objetivo de avaliar o Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce apresentado pela Fundação Renova e traz 6 requisitos (questionamentos) que foram devidamente esclarecidos pela equipe técnica da Fundação Renova e abaixo apresentados:



Requisição 1: Reavaliar a afirmação de que a cheia de 2016 teve TR menor que 2 anos em toda a bacia e/ou embasá-la com documentos que retratem a sua magnitude.

Justificado e explicado na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03);

Requisição 2: Utilizar a base de dados topográficos disponibilizados pelos órgãos ambientais estaduais.

As bases topográficas utilizadas foram a Geobases\_Altimetria\_2015-2015, disponibilizada no site do IEMA conforme (Ofício.NII.052019.6645-03).

Requisição 3: Detalhamento da metodologia utilizada, constando também o tipo de processamento das imagens de satélite e referenciar (data, satélite, etc) a imagem de satélite utilizada.

Detalhamento apresentado na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03);

Requisição 4: Revisar as estações fluviométricas listadas e apresentar justificativa técnica para exclusão das estações/dados impróprias para o estudo.

Justificado e explicado na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03);

Requisição 5: Utilizar o TR de 10 anos, de maneira conservadora, para o trecho estudado, incluindo o trecho entre Colatina/ES e a foz do rio Doce, em Linhares/ES.

A recomendação de adoção do TR-10 anos é justificada no relatório protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03) e aplica-se somente para os trechos onde não existiam dados de campo considerados suficientes e satisfatórios para o

processamento do modelo (por isso foi chamado de **expedito**). A adoção do mesmo TR para o trecho 16 será acata, apensar da referida mancha ter sido modelada pela empresa Walm com dados de topobatimetria e topografia mais precisos.

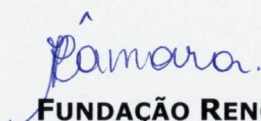
Requisição 6: Apresentar as análises dos TR de 2, 3, 5 e 10 anos, como citado no texto.

Enviado na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03);

Obs.: Os detalhes metodológicos deste estudo também foram apresentados pelo Vitor da HidroBr na CT de 07/05/19.

A NT 28/2019 trata do não atendimento da Nota Técnica nº 21/2019 CT-GRSA e dos encaminhamentos da 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA:

Conforme descrito neste ofício, os requisitos da NT 21/2019 foram devidamente atendidos restando apenas a resposta a um questionamento descrito no texto na NT 28: *As requisições 01, 02, 05 e 06 poderiam ser substituídos pela apresentação do estudo produzido pela Walm com o TR de 10 anos.*

  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
EUNICE PORTO CÂMARA

COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

